



PROJETO DE LEI Nº 117/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$38.068,32 (trinta e oito mil, sessenta e oito reais, trinta e dois centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª no valor de R\$3.806,85 (três mil, oitocentos e seis reais, oitenta e cinco centavos) e as demais no valor de R\$3.806,83 (três mil, oitocentos e seis reais, oitenta e três centavos), durante o exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.33504300000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL